



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 07/02/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

**Declara ponto facultativo nas datas  
que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo de Palmas, nos dias 4 e 6 de fevereiro de 2008, respectivamente, segunda-feira e quarta-feira de cinzas, sendo este até às 14 horas.

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas